



DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2019/CPL

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Trata-se do Processo Licitatório com a finalidade precípua para a contratação acima epigrafada.

Diante da apresentação dos recursos administrativos pelas licitantes J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA e CONSMANG-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, bem como de contrarrazões recursais, dos respectivos recursos, por parte da licitante S. B. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES. Verificou-se a tempestividade das presentes demandas.

Ato contínuo, os autos foram conclusos para a CPL, a qual, em análise as referidas peças recursais, e de resistência, decidiu por manter a decisão de INABILITAÇÃO de todas as empresas licitantes, conforme as razões expostas na r. Ata de Abertura de Certame, lavrada em data 06 de fevereiro do corrente ano, determinando, com isso, a notificação das referidas empresas para continuidade do presente certame licitatório, em conformidade com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, consignando a nova data para assembleia de reabertura do certame para o dia 14 de março de 2019, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação.